PROJETO DE LEI Nº 026/2021

De 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o início do pagamento do novo valor do Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - A parcela do Auxílio Alimentação, com a alteração do valor, que trata a Lei Municipal de nº 1.386, de 29 de junho de 2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.522 de 12 de novembro de 2021, será paga a partir do mês de outubro/2021.

Art. 2º - Os valores devidos após essa competência serão compensados com eventuais valores já pagos, com vistas a impedir o pagamento em duplicidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Para os efeitos legais, submetemos à deliberação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei que corrige a data de início do pagamento do novo valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais.

Trata-se de uma correção da legislação anterior, considerando que a demora na tramitação impediu o pagamento do valor equivalente ao mês de outubro/2021.

Assim, submetemos aos Nobres Edis para a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Itapetinga, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

RODRIGO HAGGE COSTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner